



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**



Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - FMS**

**1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:**

Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

**2. DO CONTRATADO:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede na Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Wilson Ribeiro Cardoso Junior, brasileiro, prefeito do município de Fraiburgo, portador da Cédula de Identidade nº 3.  3 e inscrito no CPF sob nº 938.  -00.

**3. DA LEGISLAÇÃO:**

De acordo com a Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1499, de 14 de fevereiro de 2017, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº 01/2017.

**4. DO OBJETO:**

O Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 01/2017, a qual contempla a cobertura das despesas administrativas (pessoal, manutenção e investimento) do CONSÓRCIO/CONTRATADO.

**5. DO VALOR:**

Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, conforme Resolução nº 47/2021 CISAMARP:

- a) A importância fixa de **R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, que serão utilizados para cobertura das despesas administrativas do CONSÓRCIO/CONTRATADO, compreendendo pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras e taxas bancárias, despesas de capital, despesas de consumo e investimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

O CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, a parcela fixa, **nos meses de janeiro a dezembro de 2023, que deverá ser repassada até o dia 20 de cada mês.**

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

O valor total da contratação é R\$ 35.400,00 e informamos que há dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, sob o nº 1806:

**Ação:** 2.503 - Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

**Modalidade de Aplicação (s):**

3.1.71. Despesas de Pessoal - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

3.3.71. Outras despesas correntes - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

4.4.71. Investimentos - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

**Fontes:** 002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

#### **7. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O presente contrato entra em vigor no dia **01 de janeiro de 2023** e vigora até o dia **31 de dezembro de 2023**.

#### **8. DO ACOMPANHAMENTO:**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato oriundo do presente Procedimento, **LIDIA WIETHORN** (ou quem a substituir), a qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.*

#### **9. DA AUTORIZAÇÃO:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

*Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000*  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**LIDIA WIETHORN**, Gestora do FMS (em exercício), no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 25 de novembro de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
LIDIA WIETHORN  
Gestora do FMS  
(em exercício)**